



COLARES  
JUNTA DE FREGUESIA

**EDITAL**

**ALCINO AFONSO ALVES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE COLARES, FAZ PÚBLICO:**

No uso das competências definidas na alínea b) do n.º1, do artigo 14.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, convoca a Assembleia de Freguesia de Colares, para reunir em **SESSÃO ORDINÁRIA**, nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Avenida Bombeiros Voluntários, 77 – Colares, ***no dia 30 de Junho de 2026 (terça-feira)***, pelas 21 horas, com a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS:**

1 - Período de intervenção do público;

2 - Período antes da ordem do dia;

2.1-Leitura e aprovação da Ata da reunião de Abril de 2026;

3 - Período da Ordem do dia:

3.1-Preenchimento de vacatura de cargo de membro da Assembleia de Freguesia - n.º.1 do art.º.79.º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro;

3.2-Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta acerca das atividades e da situação financeira da Junta - *alínea e) do n.º. 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;*

3.3-Apreciação e votação do contrato interadministrativo de colaboração a celebrar entre o Município de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares - reforço do apoio alimentar às populações carenciadas - alínea g) do n.º.1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

3.4-Apreciação e votação do aditamento ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares - alínea g) do n.º.1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

3.5-Apreciação e votação do contrato interadministrativo entre ao Município de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado (SAAS) e Acompanhamento de Contratos de Inserção dos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) - alínea g) do n.º.1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

3.6- Apreciação e votação do contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Sintra, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e a Junta de Freguesia de Colares no âmbito do Sistema Complementar de Higiene Urbana e Recolha de Resíduos (SCHUR)- alínea g) do n.º.1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

**3.7- Apreciação e votação da alteração do tarifário do parque de estacionamento do Mercado da Praia das Mações, anexo II das Normas de Funcionamento – alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;**

**Os cidadãos interessados em intervir devem para o efeito, preencher a ficha, que encontram no posto de atendimento da Junta de Freguesia**

**ou**

**no site da JF/AF e enviar por correio eletrónico para [afcolares@jf-colares.pt](mailto:afcolares@jf-colares.pt) ou entregar no posto de atendimento.**

Colares, 22 de Junho de 2026

Presidente da Assembleia de Freguesia

Sede: Av. Bombeiros Voluntários, 77 - 2705-180 Colares  
Posto: Alameda Coronel Linhares de Lima – 2705-351 Colares  
Telef. 219290788 (chamada para a rede fixa nacional)  
[www.fj-colares.pt](http://www.fj-colares.pt) / [colares@jf-colares](mailto:colares@jf-colares)  
(Documento processado a computador)